

////////// "PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANA" //////////
ADMINISTRACAO JOSE FABRICIO DOS SANTOS
//////////

LEI N 020/89

SUMULA: ALTERA ARTIGO 1 DA LEI MUNICIPAL NUMERO 094/88.

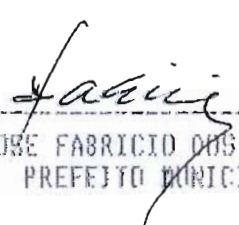
A CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANA ,
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I :

ART. 1 - FICA ALTERADO O ARTIGO 1 DA LEI MUNICIPAL NUMERO 094/88 DE 20 DE JULHO DE 1.988, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDACAO:
"FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANTAGALO, AUTORIZADO A PROCEDER DOACAO A ASSOCIACAO DE SENHORAS DE ROTARIANOS, DE UMA AREA DE TERRAS COM A MEDIDA DE 326,40 M², (TREZENTOS E VINTE E SEIS METROS E QUARENTA CENTIMETROS QUADRADOS), COMPOSTA PELO LOTE NUMERO 07 DA QUADRA 006 DO LOTEAMENTO JARDIM SOCIAL."

ART. 2 - PERMANECEM INALTERADOS AS DEMAIS DISPOSICOES CONSTANTES DA LEI NUMERO 094/88.

ART. 3 - ESTA LEI VIGORA NA DATA DE SUA PUBLICACAO ,
REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 26
DE SETEMBRO DE 1989


JOSE FABRICIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

